

LEI N°487/87

**Autoriza Doar Área de Terrenos e Dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras urbanas medindo 228,38m² (duzentos e vinte e oito metros e trinta e oito centímetros), localizado à praça Jones dos Santos Neves, nesta cidade, à Igreja Batista Filadélfia em Mantenópolis-ES, destinado a ampliação da área contígua já pertencente a entidade.

Parágrafo Único- Em caso de extinção da entidade referida, a área será revertida ao patrimônio Municipal.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 1987.

Atílio Ventrím
Prefeito

confere coma original

Presidente